

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 728, de 19 de janeiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARCOS VINICIUS DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, PLANO E POP	4
Resolução-SEI n.º 2382, de 19 de janeiro de 2026	4
Resolução-SEI n.º 2383, de 19 de janeiro de 2026	5
Resolução-SEI n.º 2384, de 19 de janeiro de 2026	6
Resolução-SEI n.º 2385, de 19 de janeiro de 2026	7
Resolução-SEI n.º 2386, de 19 de janeiro de 2026	8
Resolução-SEI n.º 2387, de 19 de janeiro de 2026	9
Resolução-SEI n.º 2388, de 19 de janeiro de 2026	10
Resolução-SEI n.º 2389, de 19 de janeiro de 2026	11
Resolução-SEI n.º 2390, de 19 de janeiro de 2026	12
Resolução-SEI n.º 2391, de 19 de janeiro de 2026	13
SUPERINTENDÊNCIA	14
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, CONSELHO, GRUPO.....	14
Portaria-SEI n.º 8, de 13 de janeiro de 2026	14
Portaria-SEI n.º 9, de 14 de janeiro de 2026	15
Portaria-SEI n.º 10, de 15 de janeiro de 2026	16
Portaria-SEI n.º 12, de 19 de janeiro de 2026	17
Portaria-SEI n.º 13, de 19 de janeiro de 2026	18
Portaria-SEI n.º 14, de 19 de janeiro de 2026	19
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	20
Portaria-SEI n.º 11, de 16 de janeiro de 2026	20
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	21
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	21
Portaria-SEI n.º 315, de 5 de dezembro de 2025	21
Portaria-SEI n.º 316, de 5 de dezembro de 2025	24
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	26
DESIGNAÇÃO	26
Portaria-SEI n.º 4, de 13 de janeiro de 2026	26
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	27
SUBSTITUIÇÃO.....	27
Portaria-SEI n.º 3, de 13 de janeiro de 2026	27

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, PLANO E POP

Resolução-SEI n.º 2382, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Plano de Dados Abertos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 2368, de 30 de dezembro de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2383, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Quebra de Código Cego na Pesquisa Clínica” do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1660, de 11 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2384, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Gestão dos Documentos Essenciais para a Condução de Estudos Clínicos e Cadastro Profissional no Centro de Pesquisa Clínica” do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1689, de 27 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2385, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Controle de Temperatura e Umidade da Farmácia do Centro de Pesquisa Clínica” do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1690, de 27 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2386, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Controle de Temperatura dos Refrigeradores e Freezers da Farmácia do Centro de Pesquisa Clínica” do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1691, de 27 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

N.º 728, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Resolução-SEI n.º 2387, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Controle de Protocolos de Demandas Recebidas nos Guichês Ambulatoriais” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2388, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo para Montagem, Circulação e Desmontagem da Sala de Procedimento Cirúrgico da Unidade de Ambulatório” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1574, de 1.º de novembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2389, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Manual “Recebimento de Solicitação para as Atividades de Ensino da Graduação e Ensino Técnico no HC-UFTM” da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1549, de 12 de outubro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2390, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Cadastro de Colaboradores no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários” da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1731, de 16 de fevereiro de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Resolução-SEI n.º 2391, de 19 de janeiro de 2026

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do Procedimento Operacional Padrão “Empréstimo de Material Permanente” da Unidade de Patrimônio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1682, de 22 de dezembro de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, CONSELHO, GRUPO

Portaria-SEI n.º 8, de 13 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Helena Maria de Sousa Alves, chefe do Setor de Contabilidade, como presidente; Luciano Aparecido Duarte, chefe do Setor de Contabilidade substituto, como vice-presidente; Angelita dos Reis Soares, Luciana Borges, Luciana Regina Soares Vieira e Bruno de Almeida Araújo, representantes do Setor de Contabilidade; Jéssica Miranda de Macedo, Vitor Hugo Lourenco de Oliveira, Marcela Ribeiro Sandri Lopes e Cristiano Fernandes da Costa, representantes da Divisão de Gestão de Pessoas; Levi Mariano Neto e Elisângela Miranda da Silva, representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar; Eurípedes Rogério dos Santos Camilo e Kayson Francisco Silva, representantes da Unidade de Serviços Gerais, Carlos Batista Miranda Neto e Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro, representantes do Setor de Engenharia Clínica; Wesley Amâncio de Melo e Victor Vieira Fernandes Corrêa, representantes do Setor de Infraestrutura Física; Claudia Figueiredo Viana e Washington Cleber da Silva Santos, representantes da Unidade de Regulação Assistencial; Mariana de Oliveira Duarte e Clara Ferreira Castro, representantes da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial; Fernanda América da Silva Morais e Bruno Pacheco Resende, representantes da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques; Débora de Souza Campos e Aldrey Rose de Menezes Bino, representantes da Unidade de Dispensação Farmacêutica; Daniela Minaré Fonseca e Igor de Almeida Souza, representantes do Serviço de Nutrição/Produção; Joilson Meneguci e Rachel Peixoto Assompção, representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa; Jose Augusto da Silva Santana Junior e Sérgio Gomes Ferreira, representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital e; Reinaldo Pereira Marques e Elma Luciano Bento de Paula, representantes da Unidade Análises Clínicas e Anatomia Patológica, para comporem a Comissão Permanente de Gestão de Custos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 225, de 27 de agosto de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 9, de 14 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Eliana Graci Rosa Gonçalves de Mendonça, técnica em enfermagem, como coordenadora; Luana Pereira Cunha Barbosa, fisioterapeuta, como vice-coordenadora; Claudienne de Oliveira Almeida, médica pediatra; Geusa Carla Ferreira, técnica em enfermagem; Luciana Cristina Vieira Pinto Oliveira, fonoaudióloga; Maria de Lourdes Sousa Martins, auxiliar de enfermagem; Patrícia Alves de Almeida, enfermeira; Tatiany Queiroz Pinheiro, enfermeira; Gleissiff Vandrey Moreira Soares Ribeiro, enfermeira; Alessandra Gori Ribeiro, técnica de enfermagem; Elizangela Santos Reis de Melo, técnica de enfermagem e Ana Cristina Guidi Mileu, enfermeira, para comporem o Grupo de Trabalho Técnico Acolhimento, Orientações e Boas Práticas Unidade de Cuidados Intermediários- Berçário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 121, de 09 de julho de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 10, de 15 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Fernando Pagliaro Barbosa, como coordenador; Membros Consultores: Silvana Assis Machado Pedrosa, Ellen Karina Souza; Membros Executores: Andréia Oliveira Prado, Cassia Fonseca, Gabriella Cristina Ribeiro Braga, Glenda Silva, Jordana Rodrigues da Silva, Gutemberg Clemente Junior, Levi Mariano Neto, Marilya Gabriela Silva e Costa Couto, Neide Pardino da Silva, Rolf Carvalho Lara e Sibelle Maria Gomes de Araújo, para comporem, a Comissão de Assistência Religiosa e Espiritual do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 150, de 19 de maio de 2023.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 12, de 19 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Gabriela Lucas Cardoso, chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, como coordenadora; Fernando De Martino, médico, Responsável Técnico, como vice-coordenador; Bruna Bertolini, enfermeira - Cardiologia - perfusionista; Pâmela Joice Ribeiro de Oliveira, médica - Cardiologia; Paulo Henrique Maia Vilela, médico - cardiologia; Rodrigo Cunha de Sousa, médico - Cardiologia; Isadora Braga Calegari, enfermeira Responsável técnica; Edward Meirelles de Oliveira, chefe do Setor de Paciente Crítico e Terezinha de Fátima Neves Sena Silva, assistente administrativo, para comporem o Conselho Gestor da Unidade do Sistema Cardiovascular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 134, de 8 de maio de 2024.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 13, de 19 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Tiago da Costa Brito, chefe do Setor de Governança e Estratégia, como coordenador; Danielli Soares Barbosa, chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos, como vice-coordenadora; Cairo Lorrann Nogueira de Castro, Lethícia Borges Oliveira, Roger Amaral Pires e Vínicius Lopes Vilas Boas, analistas administrativos - Gestão Hospitalar; Aline Carvalho Freitas, assistente administrativo e Cintia de Oliveira Silva, assistente administrativo, como secretária, para comporem o Conselho Gestor do Setor de Governança e Estratégia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI n.º 56, de 3 de abril de 2025.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

Portaria-SEI n.º 14, de 19 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar para comporem a Comissão de Heteroidentificação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os membros abaixo relacionados:

Nome	Cargo/Função Gratificada	Siape	Competência do Membro
Ana Palmira Soares Dos Santos	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	638****	Titular
Gilson Porcino Da Cruz	Assistente Administrativo	336****	Titular
Nédna Aparecida Netto Rocha	Assistente Social	215****	Titular
Ivone Aparecida Vieira Da Silva	Assistente Social	144****	Titular
Eliete Da Conceição Arrais	Assistente Social	242****	Titular
Eurípedes Rogerio Dos Santos Camilo	Técnico em Enfermagem	144****	Suplente
Paulo Estevão Pereira	Terapeuta Ocupacional	137****	Suplente
Ingred Silva De Oliveira	Assistente Administrativo	341****	Suplente
Nair Patrícia De Lima	Assistente Administrativo	333****	Suplente
Samara Almeida Nunes	Assistente Administrativo	336****	Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI n.º 1577, de 7 de junho de 2022.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI n.º 11, de 16 de janeiro de 2026

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria SEI n.º 200, de 19 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 714, de 19 de novembro de 2025, referente ao Processo n.º 23658.033608/2023-96, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 57159065.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 315, de 5 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1067, de 1.º de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1.º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de Produtos para Saúde - Agulhas e Seringas para atender as unidades assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM - Filial Ebserh).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2.º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Alessandra Maria de Andrade – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – Siape n.º 333****

II - Integrante Demandante: Marielle Blancato Oliveira – Assistente Administrativo – Siape n.º 344****

III - Integrante Demandante: Samuel Alves Valim de Souza – Assistente Administrativo – Siape n.º 134****

IV - Integrante Demandante: Patrícia Afonso Regino – Enfermeira – Siape n.º 202****

Art. 3.º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4.º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5.º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6.º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1.º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

N.º 728, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 316, de 5 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 1067, de 1.º de agosto de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1.º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de OPME - Insumos para Cirurgia Bucomaxilofacial para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM - Filial Ebserh).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2.º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diego Nunes Andrade Rodrigues – Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos – Siape n.º 126****

II - Integrante Demandante: Marina Alves Almeida Urzedo – Assistente Administrativo – Siape n.º 330****

III - Integrante Demandante: Cizenando Sampaio dos Reis – Assistente Administrativo – Siape n.º 235****

IV - Integrante Demandante: Andreia Mahler Ribeiro – Técnica de Enfermagem – Siape n.º 151****

Art. 3.º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4.º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5.º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6.º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1.º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Rodrigo Juliano Molina

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n.º 4, de 13 de janeiro de 2026

A Gerência de Atenção à Saúde e Diretoria Técnica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência,

Considerando a determinação do Art. 2.º da Portaria n.º 635, de 31 de maio de 2016, da Secretaria de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1.º Designar, Rodrigo Juliano Molina Siape n.º 134****, Fernando de Freitas Neves Siape n.º 144****, Murilo Antônio Rocha Siape n.º 638****, Vinícius dos Santos Sguerri Siape n.º 168****, Alex Eduardo da Silva Siape n.º 248****, Luis Carlos Oliveira de Resende Siape n.º 209****, Michel Hamui Sallum Siape n.º 101****, José Augusto Mantovani Resende Siape n.º 339****, Lucas Pontes Bichuetti Siape n.º 122****, George Henrique Calapadopulos Siape n.º 330****, Alexandre Ribeiro de Oliveira Siape n.º 256****, Danielle Silva Borges Sawan Siape n.º 133**** e Clarissa Bernardes de Oliveira Silva Siape n.º 150**** para conferência e assinatura dos espelhos de Autorização de Internação Hospitalar.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2025.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 3, de 13 de janeiro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, Resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Seluane Goncalves Silva, siape n.º 216****, enfermeira, substituta do cargo de chefe da Unidade De Regulação Interna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 39 de 31/1/2020 publicada no Boletim de Serviço nº 270 de 3/2/2020.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanilda Aparecida Santana Paulino